



Câmara Municipal de Taquaritinga

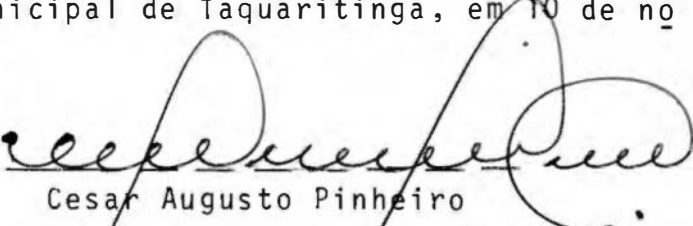
TAQUARITINGA - SP

ATO Nº 02/83

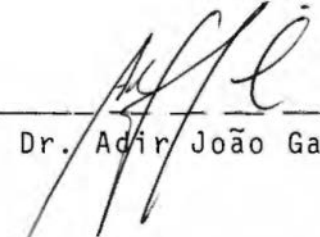
O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.793 de 08 de novembro de 1.983, atribui aos / funcionários desta Casa de Leis um abono de Cr\$ 23.000,00 // (Vinte e Tres Mil Cruzeiros), a se incluir nos vencimentos dos mesmos a partir de 01/11 até 31/12/83, incidindo inclusive no 13º salário.

O presente Ato entrará em vigência de imediato.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 10 de novembro de 1.983.


Cesar Augusto Pinheiro
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


Dr. Adir João Gabriel